

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça
de Defesa da Educação

1º SEMESTRE/
2025

INFORMATIVO
INTEGRADO
CAOEDUC - MPMG

INFORMATIVO INTEGRADO CAOEDUC: LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA, PROJETOS E APOIO

Com o objetivo de manter todos os membros da comunidade jurídica e educacional atualizados e bem-informados, o CAOEDUC lança este informativo semestral, que reúne as principais atualizações legislativas e judiciais compartilhadas ao longo do 1º semestre de 2025 em nossas redes sociais.

Além disso, o informativo traz um panorama das atividades realizadas pelo CAOEDUC, incluindo os projetos em que participamos, as reuniões realizadas, o apoio técnico e institucional oferecido às Promotorias de Justiça, bem como outras ações relevantes que fortalecem a integração entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a área educacional. Este conteúdo é uma maneira prática e centralizada de disponibilizar informações atualizadas, acessíveis e relevantes, tanto para os membros do MPMG quanto para aqueles que buscam se aprofundar em temas de interesse jurídico-educacional.

ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS

Decreto nº 12.391, de 2025, de 28 de fevereiro de 2025

O Decreto nº 12.391/2025 institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.

O Pacto consiste em uma cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a finalidade de:

- I - assegurar padrões adequados de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes da educação básica; e
- II - mitigar os impactos na oferta de serviços educacionais causados por eventos que gerem situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União.

Decreto nº 12.385, de 13 de janeiro de 2025

O Decreto nº 12.385/2025 regulamenta a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, para tratar da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou o intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes.

Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025

Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil- Pro- LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Resolução CNE/CEB Nº5, de 16 de maio de 2025

Institui diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino Médio.

ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS

Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025

Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), assegurando o direito à educação básica para jovens, adultos e idosos, com foco na inclusão, diversidade e flexibilidade curricular.

Ofício 01/25 – COPEDUC/GNDH

Aprovados por unanimidade pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos, os enunciados reforçam a atuação do Ministério Público na exigência de oferta imediata de vagas em creches e no controle de critérios de priorização, com base na Constituição e nas Leis 14.685/2023 e 14.851/2024.

Recomendação CNMP-CN nº 3, de 6 de março de 2025

Recomenda diretrizes para fortalecer a atuação dos Ministérios Públicos com perspectiva de gênero, visando prevenir a violência contra mulheres e meninas, garantir igualdade de direitos e promover uma cultura jurídica inclusiva.

Portaria MEC nº 69, de 24 de janeiro de 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação (PDA/MEC) para o biênio 2024-2026.

Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS

LEIS ESTADUAIS

Lei nº 25.156, de 14/01/2025, de Minas Gerais – Alteração na Política Estadual de Promoção da Paz nas Escolas

Altera o artigo 5º da Lei nº 23.366/2019, a qual estabelece a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação.

Lei nº 25.261, de 29/05/2025

Altera o art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 25173, de 18/03/2025

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, que institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação.

Lei nº 25.169, de 2025

Altera a Lei nº 24.844, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre o atendimento dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação.

Lei nº 25263, de 29/05/2025

Dispõe sobre a adoção da pedagogia da alternância no sistema estadual de educação, reconhece como de relevante interesse social as escolas família agrícola localizadas no Estado e dá outras providências.

ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS

LEIS FEDERAIS

Lei nº 15.100, de 13/01/2025 – Regulação do Uso de Aparelhos Eletrônicos nas Escolas

Regula o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, incluindo celulares, nas escolas da educação básica, tanto públicas quanto privadas.

ATUALIZAÇÕES JUDICIAIS

Direito à Educação de Menores de Seis Anos e sua Indisponibilidade

O direito à educação, conforme garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é indisponível, incluindo a matrícula no ensino fundamental para menores de seis anos incompletos. Este direito decorre da força impositiva de preceitos de ordem pública, reforçando a obrigatoriedade de garantir o acesso à educação desde a infância. Fonte: STJ – Jurisprudência em Teses, edição 250.

Direito Fundamental à Educação e Condições de Infraestrutura Escolar

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que o direito fundamental à educação implica garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes, não podendo ser prejudicado pela inadequação das instalações físicas das instituições de ensino mantidas pelo poder público. Esse entendimento reforça a obrigação do Estado em garantir infraestrutura escolar adequada para a promoção de um ambiente educacional seguro e saudável. Fonte: STJ – Jurisprudência em Teses, edição 245.

CNJ – FONAJUS ENUNCIADO 141

O custeio do profissional de apoio escolar necessário à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros transtornos do desenvolvimento na rede regular de ensino, é de responsabilidade do poder público ou da instituição de ensino privada, conforme o caso. Esse profissional integra o apoio educacional especializado e não se confunde com tratamentos de saúde, devendo ser ofertado sempre que houver recomendação pedagógica ou avaliação interdisciplinar que indique sua necessidade para viabilizar a permanência e a aprendizagem do aluno.

Recurso Extraordinário (RE) 1492951 – STF

A Primeira Turma do STF confirmou a inconstitucionalidade da Lei Distrital que instituiu o ensino domiciliar, por entender que apenas a União pode legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

ATUALIZAÇÕES JUDICIAIS

Justiça determina que Estado disponibilize professor de apoio especializado a aluno com transtornos psiquiátricos

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve sentença que obriga a escola pública estadual a fornecer acompanhamento pedagógico especializado a alunos com transtornos psiquiátricos, reafirmando o direito à educação inclusiva garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão. A decisão visa assegurar que o Estado cumpra sua obrigação de garantir um ensino adequado e inclusivo para todos os alunos, independentemente de suas condições de saúde. Processo: 5000232-48.2022.8.13.0476 (1) – TJMG, 19/12/2024.

Ensino Fundamental como Direito Subjetivo do Menor de Seis Anos

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidou entendimento de que o ensino fundamental é um direito subjetivo de crianças a partir dos seis anos incompletos. O princípio da inafastabilidade da jurisdição e a proteção dos direitos transindividuais e homogeneidade do direito educacional justificam a propositura de ação civil pública para assegurar esse direito. Fonte: STJ – Jurisprudência em Teses, edição 250.

Justiça da Infância e da Juventude tem competência exclusiva sobre matrícula de menores em creches e escolas

A Justiça da Infância e da Juventude possui competência absoluta para processar e julgar as causas relacionadas à matrícula de menores em creches e escolas, conforme os artigos 148, IV, e 209 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Essa competência foi confirmada por meio de tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do Código de Processo Civil de 2015, no âmbito do Tema 1.058. Fonte: STJ – Jurisprudência em Teses, edição 245.

PROJETOS

PROJETOS CAOEDUC

Lançamento do Projeto Crescer Juntos

Coordenado pelo @caoeduc.mpmg, a iniciativa visa à apoiar a atuação dos(as) Promotores(as) de Justiça para ampliação das vagas em creches para crianças de zero a três anos. No âmbito interinstitucional, o projeto tem o apoio do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG), do Ministério Público junto ao TCE, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime-MG) e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

GINGA

O Projeto GINGA, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, busca fortalecer práticas pedagógicas com foco na equidade e no enfrentamento das desigualdades educacionais. No primeiro semestre de 2025, duas ações de destaque marcaram a implementação da iniciativa: o 1º workshop presencial, realizado em 03 de abril, reuniu as diretoras pedagógicas das 47 Superintendências Regionais de Ensino; e o webinar técnico, promovido em 24 de junho, foi direcionado aos gestores escolares da rede estadual, com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre a metodologia proposta e apoiar sua aplicação nas unidades de ensino.

Projeto Moradores

Coordenado pelo @caoeduc.mpmg e em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, NITRO- Histórias Visuais, CIRC e Plataforma Semente, o Projeto Moradores | Educação – Escolas, Memórias e Pertencimento – deu continuidade em 2025 à sua trajetória de valorização das histórias escolares. No primeiro semestre, a iniciativa esteve presente em Juiz de Fora, Poços de Caldas e Uberaba. Essa expansão reforça o compromisso do projeto com a escuta ativa, o resgate da memória coletiva e a valorização do pertencimento em toda Minas Gerais.

PROJETOS

PROJETOS CAOEDUC

Lançamento Plataforma “PANORAMA DA EDUCAÇÃO”

O Panorama da Educação é um painel inovador desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos à Educação (CAOEDUC) em parceria com a Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI). A ferramenta foi criada para democratizar o acesso a dados educacionais disponíveis em múltiplas plataformas de forma organizada e potencializar a análise de informações estratégicas do setor educacional mineiro, fortalecendo a atuação dos Promotores de Justiça com evidências técnicas robustas para a proteção dos interesses educacionais da sociedade.

Etapa Presencial do Projeto COM VIVER

Foi realizada mais uma etapa presencial do projeto Com Viver, uma formação imersiva voltada para servidores da educação com foco na prevenção à violência nas escolas. A iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, em parceria com as Secretarias de Educação e de Justiça e Segurança Pública, promove a cultura de paz e ambientes escolares mais seguros e acolhedores.

Sede de Aprender

Capitaneado pelo CNMP, o projeto Sede de Aprender tem foco no acesso à água potável e saneamento nas escolas públicas locais. No primeiro semestre de 2025, o CAOEDUC coordenou a realização de visitas técnicas em escolas de diversas regiões de Minas Gerais, alinhadas à mobilização nacional promovida pelo CNMP entre os dias 2 e 6 de junho, reforçando a meta de garantir água potável, saneamento básico e condições dignas de ensino e saúde aos estudantes. O CAOEDUC elaborou ainda peças para apoio à atuação dos Promotores de Justiça.

PROJETOS

PROJETOS CREDCAS- COORDENADORIAS REGIONAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Projeto INFORMA - CREDCA SUL DE MINAS

Projeto criado pela CREDCA- SM com o objetivo de compartilhar o material relevante da área de atuação, ao final de cada mês do ano de 2025, para elucidar as causas em debate pela CREDCA-SM, em conjunto com o CAODCA e CAOEDUC.

Projeto Você Sabia- CREDCA SUL DE MINAS

Projeto criado pela CREDCA-SM com o objetivo de facilitar a atuação ministerial por meio do compartilhamento de materiais que contenham ferramentas para que os Promotores de Justiça possam continuar trabalhando em favor do Sistema de Garantia de Direitos.

Projeto SE LIGUE NA DATA - CREDCA SUL DE MINAS

Projeto criado pela CREDCA-SM com o objetivo de auxiliar de maneira efetiva as Promotorias de Justiça no compartilhamento de materiais, apresentações e apoio em palestras sobre temas relevantes da infância, que são comemorados em datas instituídas em âmbito nacional.

APOIO CAOEDUC

Ao longo do primeiro semestre, o CAOEDUC prestou apoio técnico e institucional em diversas frentes de atuação, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais. A seguir, estão listadas as principais ações desenvolvidas no período, como reuniões estratégicas, elaboração de documentos, participação em eventos e apoio direto aos membros e demais servidores do Ministério Público de Minas Gerais em temas relacionados à educação. Foram realizados/ elaborados:

**PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE
100 REUNIÕES**

**139 PARECERES TÉCNICO-
JURÍDICOS**

5 ROTEIROS DE ATUAÇÃO

**4 INFORMAÇÕES TÉCNICO-
JURÍDICAS PARA PÚBLICO
INTERNO**

**29 RESPOSTAS A
CONSULTAS**

**3 INFORMATIVOS PARA
PÚBLICO EXTERNO**

4 PARECERES TÉCNICOS

4 PARECERES JURÍDICOS

**PARTICIPAÇÃO NA
ELABORAÇÃO DE 2
CARTILHAS**

**238 OFÍCIOS
EXPEDIDOS**

NOTÍCIAS

[MEC debate políticas educacionais com Ministério Público](#)

[Unidades e ramos do Ministério Público aderem a acordo de cooperação celebrado para ampliar as ações do projeto "Sede de Aprender"](#)

[TJMG e MPMG celebram protocolo de intenção em prol da infância](#)

[TCEMG adere a projeto para a garantia da universalização do acesso à educação infantil no estado](#)

[MP lança projeto para ampliar vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos em Minas](#)

[Responsabilização por metas não cumpridas vira prioridade para novo Plano Nacional de Educação](#)

[MPF orienta que estados e municípios adotem medidas de controle e transparência na movimentação de recursos do Fundeb](#)

[Mais de 1.600 entes podem ficar sem complementação federal do Fundeb em 2026](#)

[Tribunais de Contas e CNMP unem forças em ação nacional por água potável nas escolas](#)

[IRB apoia realização de ação nacional dos Tribunais de Contas e CNMP por água potável nas escolas](#)

[Sem aumentos ou plano de carreira, professores temporários são maioria nos estados pelo 3º ano seguido, diz Censo 2024](#)

NOTÍCIAS

[Matrículas em creches 'desaceleram' e ficam distantes da meta do MEC em 2024, diz Censo](#)

[CAOEDUC, CAODCA e SEE lançam "Guia Prático para a Aplicação da Lei Federal nº 13.431/2017 - Escuta Protegida na Escola", publicado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais \(SEE/MG\).](#)

[MPMG se une a parceiros para garantir creche a crianças de 0 a 3 anos | TV MP Entrevista 79 | TV MP](#)

[Promotoras de Justiça esclarecem pontos da lei que proíbe uso de celulares nas escolas | TV MP](#)

[Após ação do MPMG, Prefeitura de Florestal é obrigada a fornecer transporte escolar adequado a crianças residentes na comunidade Ribeirão do Ouro](#)

[Ministério Público fiscaliza escolas em Minas: Objetivo é verificar as condições de saneamento e abastecimento básico das instituições.](#)

[MPMG obtém decisão que obriga município de Camanducaia a ofertar vagas em creches para crianças de até três anos](#)

[MPMG acompanha lançamento de centro de inteligência cibernética contra violência nas escolas](#)

[IRB apoia realização de ação nacional dos Tribunais de Contas e CNMP por água potável nas escolas](#)

[MPMG obtém decisão judicial obrigando município de Contagem a ofertar vagas em creches para crianças de até três anos](#)